

São Paulo, 21 de março de 2022.

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Av. Juscelino Kubitschek, 2235 - 26º andar
São Paulo/SP
CEP:04543-011

A/C Sr. Angel Santodomingo Martelli- Diretor de Relações com Investidores

A/C Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza- Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos- Aviso aos Acionistas

Prezados Senhores,

LUIZ BARSIL FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP. CEP 01009-905, na qualidade de acionista do **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** ("Companhia"), conforme se comprova pelos documentos anexos, vem pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, nos termos da procuração anexa, na forma da Instrução CVM 481/09, solicitar a divulgação de indicação de candidatos, por meio de Aviso aos Acionistas, ao Conselho Fiscal a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022:

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, letra "a", primeira parte, da Lei nº 6404/76 ("Lei das S/A"), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: LOUISE BARSIL, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.288.007-7, inscrita no CPF/MF sob o n. 343.307.008-32, residente e domiciliada na Rua Nagib Izar, nº 248, apto. 261, São Paulo/SP para concorrer à vaga de conselheira fiscal titular e VALMIR PEDRO ROSSI, brasileiro, casado, bancário, portador de cédula de identidade RG nº 55080446-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Steinen, 335 apto 31, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, para concorrer à vaga de conselheiro fiscal suplente.

Solicita o acionista que a divulgação da presente indicação se dê por meio de Aviso aos Acionistas, conforme o disposto no artigo 6º, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09 e nos termos do Ofício Circular/ Anual-2022- CVM/SEP, uma vez que cabe à Companhia a divulgação das informações sobre candidatos para o Conselho Fiscal e de Administração propostos por acionistas não controladores, dando a esses candidatos a mesma transparência e divulgação hoje dada aos candidatos propostos pela administração ou pelos acionistas controladores por força do artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09.

Assim, a forma de divulgação sugerida pelo referido Ofício Circular é por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET funcionalidade "IPE Online", na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "Outros



Avisos", incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho Fiscal apresentada por acionistas minoritários.

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados como Anexos à presente e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

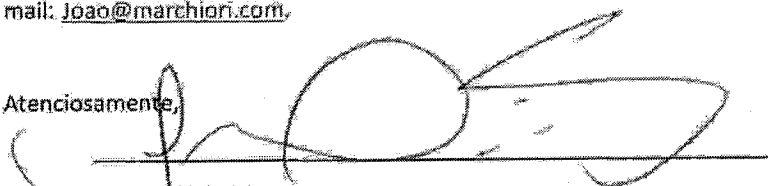
Solicita o acionista, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores "internet" por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, requer o acionista análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a divulgação da presente indicação por meio de Aviso aos Acionistas, tornando pública esta carta em seu integral teor, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento desta indicação, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

Ademais, todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados: Alameda Santos, n° 1165 salas 601, 602 e 603, Escritório Vip Office, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01419-002, em atenção ao Dr. João Gustavo Specialski, e-mail: Joao@marchiori.com.

Atenciosamente,



LUIZ BARSÍ FILHO
P.P. JOÃO GUSTAVO SPECIALSKI

Louise Barsi

+55 11 94920-4544 | louisebarsi07@gmail.com

Education

Bachelor in Economic Science.

Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Jan/2012- Dec/2015.

Awarded by the CORECON as best student of the Economics course at Presbyterian Mackenzie Institute, class of 2015.

Bachelor in Accounting.

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP)

Jan/2016- Dec/2017

Formed between the 5 best students of Foundation in 2017. CRC active.

Postgraduate: Capital Markets.

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP)

Jan/2018- Jul/2019

Master in Advanced Boardroom Program for Women

Escola de Negócios Saint Paul

Sep/2019 – Sep/2021

Publications

BARSI, L., BASSO, L.F.C. Sustainability of Social Security: A Case Study of the "Progressive 85/95" Project. Brazil, April 6th, 2016. Available at SSRN: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2759892

Languages

English

Reading: Advanced

Writing: Intermediate

Conversation: Intermediate

Spanish

Reading: Advanced

Writing: Advanced

Conversation: Advanced

Experience

Unipar Carbocloro S.A

Substitute -Board of Directors

Apr/2018- Present

Eternit S.A

Board of Directors

Dec/2017- Present

Coordinator of the Financial and Internal Audit Committee and a member of the Ethics Committee.

Banco Santander S.A

Supervisory Board

Apr/2019- Present

Klabin S.A

Supervisory Board

Apr/2019- Present

Aes Tietê S.A Supervisory Board

Period: Apr/2019-Jul/2020

Apr/2021- Present

Enel S.A. (Eletropaulo)

Substitute - Supervisory Board

Period: Apr/2018-Apr/2019

Elite Investimentos

Analyst

Apr/2017- Aug//2019

Certifications: PQO and CNPI.

Unipar Carbocloro S.A

Supervisory Board

Apr/2016 – Oct/2017

Other Activities

Valuation: Valuation, Mergers and Acquisitions (M&A)

Escola de Negócios Saint Paul

Jul/2017

IRFS 9- Instrumentos Financeiros (CPC 48)

Fipecafi (USP)

Aug/2018

Board Member Preparation

IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa)

Oct/2019

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Louise Barsi**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.288.007-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 343.307.008-32, com escritório à Rua Libero Badaró, 425, 20 andar, São Paulo/SP, CEP 01009-905, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleita para o cargo de Conselheira Fiscal do **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

São Paulo, 17 de março de 2022.



Louise Barsi
CPF 343.307.008-32

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidata Indicada ao Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Louise Barsi	07/09/1994	27 anos	Contadora e Analista CNPI		
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse		
343.307.008-32	Membro do Conselho Fiscal	28/04/2022			
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
Um ano	Não se aplica	Não			
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos			
Sim, de acordo com o regulamento vigente (Nível 2 e Novo Mercado)		03			
Experiência Profissional					
Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Ciências Contábeis pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, é pós-graduada em Mercado de Capitais, com pós-MBA na Saint Paul Escola de Negócios no Advanced Boardroom Program for Women. Atua hoje como membro suplente no Conselho de Administração da Unipar Carbocloro S.A., como Conselheira de Administração na Eternit S.A., Conselheira Fiscal do Banco Santander, Conselheira Fiscal da Klabin S.A. e Conselheira Fiscal na AES Tietê S.A. Atua ainda como analista de investimentos CNPI independente. Teve passagem pelo Conselho Fiscal da Aes Tietê, Enel e Unipar Carbocloro.					
Declaração de Eventuais Condenações					
Louise Barsi não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.					

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheira	Participação nas reuniões (%)
Louise Barsi	100

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, a conselheira indicada não integra comitê da companhia.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia; administradores das controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores da Companhia; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a Conselheira indicada, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a Conselheira indicada, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a Conselheira indicada, a Companhia, suas controladas ou controladores.



Louise Barsi

Curriculum Vitae - Valmir Pedro Rossi

Dados Pessoais:

Valmir Pedro Rossi, brasileiro, casado, Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal, residente e domiciliado na Rua Carlos Steinen 335, apartamento 31, Bairro Paraíso, CEP 04.004.012, São Paulo - SP, Identidade número 55.080.446-8 SSP- SP, CPF número 276.266.790/91, celular +55.11.943213113 e e.mail : vprossi@hotmail.com

Formação:

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Passo Fundo (RS), com pós graduação em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (RS) e em Marketing pela PUC Rio de Janeiro (RJ) e MBAs em Administração pela USP São Paulo (SP) e em Gestão de Negócios pela UNB-Brasília (DF).

Certificações:

Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
Certificação em Espanhol, nível C-2 e em Inglês, nível B-2.

Experiência Profissional:

Atuou como Contador nas empresas Casfor Ogr. Contábeis (1977-1980), e Bertol S.A (1981-1982), como consultor no Sebrae RS (1982) e por 30 anos no Banco do Brasil S.A (1983- 2013), ocupando diversos cargos, com destaque para Superintendente Estadual do Pará, Superintendente Estadual do RS , Superintendente de Varejo SP, Superintendente Corporate SP e Regional para a América Latina.

De fevereiro/2013 à novembro/2015 atuou como Presidente do Banco da Amazônia S.A, banco público federal, de capital aberto, com sede em Belém (PA).

Experiências em Órgãos Colegiados:

Atuou como Conselheiro de Administração ou Fiscal nas seguintes empresas: Metalúrgica Gerdau S.A, Brasilprev S.A, BB Seguridade S.A, Fucapi S.A, Banco da Amazônia S.A e Kepler Weber S.A, além de Conselheiro Deliberativo de diversas entidades e associações, tais como : FEDERASUL- Federação das Associações Comerciais do RS, SEBRAE RS, SEBRAE SP, ALIDE- Associação Latino-Americana de Bancos de Desenvolvimento, ABDE- Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento, SUDAM- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e SUFRAMA- Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Atualmente é Conselheiro Fiscal Titular nas empresas FRAS-LE S.A, CSN S.A e CADAM S.A-Kamín LLC , Conselheiro Fiscal Suplente no Banco Santander S.A (Brasil), Membro do Comitê de Auditoria do Grupo SIMPAR S.A, Membro do Comitê de Auditoria e Integridade na empresa BRF S.A , Conselheiro Fiscal no Instituto Mulheres em Operações e Membro da Comissão de Ética na Governança Corporativa do IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

São Paulo, (SP), 25 de fevereiro de 2022.

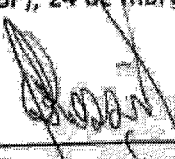
Valmir Pedro Rossi.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 55080446-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.266.790-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Steinen, 335 apto 31, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-012, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Suplente do Conselho Fiscal do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 do ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 852/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

São Paulo(SP), 24 de março de 2022.



Valmir Pedro Rossi
CPF 276.266.790-91

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como Suplente do Conselho Fiscal**12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Valmir Pedro Rossi	10/06/1961	60	Conselheiro de Administração e Fiscal		
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse		
276.266.790-91	Conselho Fiscal	28/04/2022			
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
AGO de 2023	Não se aplica	Não			
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos			
Sim		03			
Experiência Profissional					
Valmir Pedro Rossi é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Passo Fundo (RS), com pós-graduação em Finanças pela Universidade de Caxias do Sul (RS) e em Marketing pela PUC Rio de Janeiro (RJ) e MBAs em Administração pela USP São Paulo (SP) e em Gestão de Negócios pela UNB-Brasília (DF). É Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atuou como Contador nas empresas Casfor Ogr. Contábeis e Bertol S.A., como consultor no Sebrae RJ, por 30 anos no Banco do Brasil S.A., ocupando diversos cargos, com destaque para Superintendente Estadual do Pará, Superintendente Estadual do RS, Superintendente de Varejo SP, Superintendente Corporate e Regional para a América Latina. Atuou também como Presidente do Banco da Amazônia, banco público federal, de capital aberto, com sede em Belém (PA). Atuou como Conselheiro de Administração ou Fiscal nas seguintes empresas: Metalúrgica Gerdau S.A., Brasilprev S.A., BB Seguridade S.A., Fucapi S.A., Banco da Amazônia S.A., Képler Weber S.A., além de diversas entidades e associações. Atualmente é Conselheiro Fiscal Titular nas empresas FRAS-LE S.A., CSN S.A. e CADAM S.A.-Kamin LLC, Conselheiro Fiscal Suplente no Banco Santander S.A. (Brasil), Membro do Comitê de Auditoria do Grupo SIMPAR S.A., Membro do Comitê de Auditoria e Integridade na empresa BRF S.A., Conselheiro Fiscal no Instituto Mulheres em Operações e Membro da Comissão de Ética na Governança Corporativa do IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.					
Declaração de Eventuais Condenações					
Valmir Pedro Rossi não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.					

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Valmir Pedro Rossi	100

12.7 Informações mencionadas no Item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da Companhia.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

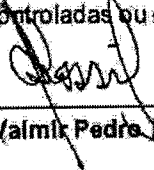
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.



Valmir Pedro Rossi